

geral

Boletos já podem ser pagos por Pix

A partir desta segunda-feira (3), os boletos podem ser pagos não apenas por código de barras, mas por meio de outros instrumentos, como o Pix

Entra em vigor resolução aprovada pelo Banco Central (BC) em dezembro que moderniza o tradicional boleto bancário.

Agora, os boletos poderão conter um código QR específico para o pagamento via Pix.

Basta o usuário apontar o celular e concluir a transação. A grande vantagem é que a operação por Pix é compensada instantaneamente, sem necessidade de esperar vários dias, como ocorre com parte dos boletos bancários atuais.

Outra novidade aprovada pela resolução de dezembro ainda dependendo de instrução normativa do BC para entrar em vigor. O boleto de cobrança dinâmico (ou boleto dinâmico) permite a transferência de titularidade de papéis quando a dívida é comer-

cializada e troca de mãos.

Segundo o BC, a ferramenta trará mais segurança nos pagamentos de dívidas em cobrança representadas por certos tipos de títulos, como a duplicata escritural prevista na Lei nº 13.775, de 20 de dezembro de 2018. A instrução normativa definirá os tipos de ativos financeiros que podem ser vinculados ao boleto dinâmico.

Como esses títulos podem ser negociados, o BC considera fundamental garantir a segurança, tanto para o pagador quanto para o credor, de que os pagamentos serão destinados ao legítimo detentor de direitos.

Para assegurar a destinação correta dos pagamentos automáticos, o boleto dinâmico será vinculado ao título, emitido digi-

talmente em sistemas autorizados pelo BC.

De acordo com o Banco Central, a criação do boleto dinâmico representa enorme avanço para modernizar o sistema financeiro e dar mais segurança na negociação de importantes tipos de títulos essenciais ao fomento de empresas, especialmente as de pequeno e médio porte.

“Em relação às duplicatas escriturais, a segurança se estende tanto ao sacado, devedor da dívida, que, se utilizando do mesmo boleto que lhe foi apresentado por meio físico ou eletrônico, conseguirá cumprir de forma automática a sua obrigação de realizar o pagamento ao legítimo credor da duplicata, quanto ao financiador que adquiriu o



título, que não precisará realizar trocas de instrumentos de pagamento para garantir o recebimento dos recursos adquiridos”, explicou o órgão em nota em dezembro.

Como os sistemas de escrituração ou de registro que darão suporte digital a esses títulos ou ativos ainda estão em implementação, o boleto dinâmico deverá ser adotado em até seis meses após a aprovação de ao menos um desses sistemas.

ORGANICOS COOPER
Cooperativa Dos Agricultores Orgânicos Do Vale Do Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA CONJUNTA 1ª, 2ª, 3ª CONVOCAÇÃO

A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DO VALE DO PARAÍBA - CNPJ: 44.668.113/0001-35, por meio de seu Presidente Sr. Marcos Cesar Soares, convoca todos os membros da diretoria e todos os seus Cooperados para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, na Rua Major Jose dos Santos Moreira, nº 48, Vila Bourghese, Pindamonhangaba/SP, a realizar-se no dia **12 de março de 2025**, em primeira convocação as 18 (dezoito) horas com a presença de 2/3 de seus Cooperados, as 19 (dezenove) horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um de seus Cooperados, ou as 20 (vinte) horas em terceira e última convocação de no mínimo dez cooperados. Para efeito de quórum, o número de Cooperados aptos a votar é 189. A Assembleia Geral Extraordinária, reunir-se-á para tratar da seguinte ordem do dia:

I – Reforma do Estatuto Social;
II – Aprovação do Regimento interno;
III – Outros assuntos gerais.

Após, serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral Ordinária para tratar da seguinte ordem do dia:

I – Prestação de Contas do exercício de 2024 compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais demonstrativos; d) Parecer do Conselho Fiscal;
II – Destinação das Sobras; ou Rateio das Perdas, conforme o caso;
III – Eleição dos componentes do Conselho de Administração/Diretoria;
IV – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
V – Fixação dos valores do pró-labore, comissões e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração/Diretoria, Conselho Fiscal e Prestadores de Serviços;
VI – Plano de Trabalho para o ano de 2025 - Assuntos gerais.

Pindamonhangaba/SP, 29 de janeiro de 2025.

Marcos Cesar Soares
PRESIDENTE DA ORGÂNICOS COOPER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2025 -

| | |
|----------------------|---|
| EXTRATO DO TERMO: | Termo Aditivo 01/2025 ao Termo de Colaboração nº10/2021 |
| Processo Interno: | Nº 9.659/2021 |
| Celebrantes: | Município de Pindamonhangaba - Secretaria Municipal de Educação e Instituto de formação e ação em políticas sociais para a cidadania |
| Objeto: | Atendimento Educacional e terapêutico complementar aos alunos matriculados na rede pública municipal regular de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, público alvo da Educação Especial com diagnóstico de deficiências, síndromes, altas habilidades/superdotação e Transtorno do Espectro Autista (TEA) que demandam apoio intensivo, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem participando de Programas Educacionais Complementares de Contraturno, com amparo nas Leis Federais 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação; 13.005/2014, Plano Nacional de Educação e 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão. |
| Vigência Aditamento: | 02/02/2024 até 02/02/2025 |
| Valor: | R\$ 3.473.524,56 (anuais) |
| Data da assinatura: | 30/01/2025 |

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Pindamonhangaba - SP

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTES EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.049

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a HERDEIROS OU SUCESSORES DO DR. CÍCERO PRADO e MARIA EUGÊNIA MATHIAS, que Francisco Savio de Almeida, portador do RG nº 14.094.784-X-SSP/SP, e s/m Maria Júlia Guimarães Leite de Abreu, portadora do RG nº 49.262.338-7-SSP/SP, APRESENTARAM, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel objeto da matrícula nº 4.049. O imóvel retificando situa-se na Estrada Municipal Pedro Pereira de Moraes - PIN 448, bairro Bom Sucesso, cadastrado no INCRA sob nº 950.084.357.073-4. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira publicação.

Pindamonhangaba, 29 de janeiro de 2025.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

Avenida Albuquerque Lins, 518 - Jardim Rosely - CEP 12410-732 - Pindamonhangaba - SP
Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito - CEP 12.410-732
Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

EDITAL DE CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião nº 05/2022 - Prenotação nº 210.261, de 11 de outubro de 2022.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados** que *Mirian Persia Macedo de Andrade*, brasileira, separada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 9.255.968-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 034.602.088-30, *Paulo de Andrade Júnior*, brasileiro, divorciado, analista de informática, portador do RG nº 14.397.790-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 040.543.808-75, *Fábio Renato Macedo de Andrade*, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 20.517.598-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 109.834.018-37, e *Maurício Pedro de Andrade*, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 22.306.939-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 109.835.058-88, requereram a instauração de procedimento administrativo em que objetivam o reconhecimento extrajudicial de **usucapião extraordinário**, fundada em posse iniciada há mais de 45 anos, conforme aferido pela 2ª Tabela de Notas desta Comarca, em relação ao **imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba - SP, correspondente ao terreno situado nesta cidade, constituído pelos Lotes nºs 82 e 83 do Loteamento "Jardim Angelina", com frente para a Rua dos Puris, esquina com a Rua Antonio Rita do Amaral**, com correspondência registrária, em área maior, a Transcrição nº **16.638** do Livro nº **3-Z**, de propriedade de Angelina Basso de Almeida, Armando de Almeida, José de Almeida, Antonio de Almeida e Olga de Almeida, com uma **área total de 761,34m² (setecentos e sessenta e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados)**, e que confronta com o imóvel da matrícula nº 25.210, de propriedade de Carlos Eduardo Arai e s/m Rosana Lourdes Damasceno Arai; e com o imóvel da matrícula nº 455, de propriedade de Eurico da Costa Silva Filho, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas nos trabalhos técnicos que integram o procedimento, subscritos sob responsabilidade de *Ligia Magalhães Pereira*, arquiteta, RRT 10905947 e CAU A763268. Estando em termos, expede-se o presente edital para **ciência** de terceiros eventualmente interessados (art. 413 do Código Nacional de Normas) para que, querendo, impugnem a pretensão, diretamente nesta Serventia, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** (Artigo 9º, § 1º, da Lei de Registros Públicos, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.382/22), a fluir após o vigésimo dia posterior à publicação deste edital, nos termos do artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com anuência tácita à pretensão, na forma da lei.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de ADITAMENTO nº 01/2025 - Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|--------------------------|--|
| Extrato do Termo Aditivo | ADITAMENTO Nº 01/2025 - CONVÊNIO Nº 01/2023 |
| Processo Administrativo | 797/2023 |
| Celebrantes | Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba |
| Objeto | Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção de saúde integral na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral a saúde dos municípios de Pindamonhangaba e região referenciada. |
| Texto | Cláusula Primeira - O presente instrumento de Aditamento Contratual é celebrado nos termos expressos do Convênio nº 01/2023, firmado entre a CONVENIENTE E CONVENIADA, de acordo com o que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e plano de trabalho atualizado para 02 (dois) meses do ano de 2025, integrante do processo n.º 797/2023, ficando aditado o seguinte item: "Fica aditado o prazo de vigência da cláusula décima do convênio nº 01/2023, por mais 02 (dois) meses, tendo por termo inicial o dia 31 de janeiro de 2025 e seu término em 31 de março de 2025. Para o período da prorrogação, o valor total para 02 meses do convênio será de R\$ 11.004.768,80 (onze milhões, quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), será repassado de acordo com o previsto no plano de trabalho atualizado para execução no referido período, sendo este parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo único - As despesas deste termo aditivo onerarão a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Municipal (Tesouro) - dotação orçamentária nº 01.10.70.10.302.0014.2057.01.3.3.50.39.00 - Ficha nº 595, Recurso Federal - dotação orçamentária nº 01.10.30.10.302.0014.2057.05.3.3.50.39.00 - Ficha nº 596. Cláusula Segunda - Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes no ajuste, com exceção da acima mencionada. |
| Ratificado | ratificar as demais cláusulas |
| Data de Assinatura | 31/01/2025 |
| Valor para 02 meses | R\$ 11.004.768,80 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR - DAT
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2025 / 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, por meio da Secretaria Municipal da Administração, em cumprimento à Portaria MTE nº 3.214 de 08 de junho de 1978, em sua Norma Regulamentadora nº 05, CONVOCA todos os servidores públicos municipais a participarem da eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2025 / 2026, que será realizada no período de 10 a 14/02/2025, das 07:00 horas às 17:00 horas.

As urnas serão volantes e passarão em todas as unidades da Prefeitura.

Abaixo, em ordem alfabética, estão listados os candidatos e as candidatas para eleição da CIPA:

| NOME | APELIDO | SECRETARIA |
|------------------------------------|---------------------------------|------------|
| BRASIL FERREIRA ARECO | BRASIL DA ELÉTRICA | SEGP - DML |
| CRISLAINE CAROLINA CARDOSO | CRISLAINE CARDOSO | SES - DES |
| EDSON WALMIR PINTO | EDSON WALMIR | SDE - PAT |
| EDVANIA MARIA DE MORAES | EDVANIA DA SAÚDE | SES - DES |
| GERSON JOSE DOS SANTOS | GERSON ALMOXARIFADO | SES |
| JOSE LUIZ ALVES GONCALVES | ZÉ NEGÃO | SAS |
| NEUSA MARIA DUBSKY DOS SANTOS | NEUSA DUBSKY | SME |
| RAFAEL RIBEIRO CAVALCANTE DE SOUZA | RAFAEL CAVALCANTE MEIO AMBIENTE | SMMA |
| RENATO GABRIEL MARTINS | RENATO MARRONZINHO | SSP |
| RONALDO CARLOS DE SOUZA | RONALDO EX GCM | SMCT |
| SHIRLEY CRISTINA DE ABREU | DRA. SHIRLEY ABREU | SES - DPR |

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2025.

Fabio Ferreira
Diretor do Departamento de Atenção ao Servidor - DAT

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2025 -

| | |
|----------------------|---|
| EXTRATO DO TERMO: | Termo Aditivo nº 03/2025 Termo Colaboração nº 22/2022 |
| Processo Interno: | Nº 17.172/2022 |
| Celebrantes: | Município de Pindamonhangaba - Secretaria Municipal de Educação e ODIN - Organização Social e Educacional |
| Objeto: | A oferta de prestação de serviços de gestão de serviços administrativos, operacionais, didáticos e pedagógicos do programa aprendizado língua inglesa, para atendimento complementar aos estudantes de Pindamonhangaba, promovendo o aprimoramento contínuo do trabalho educacional realizado na Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba, com avanço no programa pedagógico, contemplando a licença de uso de tecnologias, fornecimento de materiais e equipamentos, incluindo a formação continuada e acompanhamento dos Gestores e demais Profissionais da Educação de Pindamonhangaba, suprido suas demandas nos diferentes campos de conhecimento, por meio de instrumentalização metodológica inovadora. |
| Vigência Aditamento: | 05/02/2025 até 05/02/2026 |
| Valor: | R\$ 5.631.600,00 |
| Data da assinatura: | 29/01/2025 |